



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 087/2023

Tunápolis, SC, 08 de maio de 2023.

Ref.: Resposta ao requerimento nº 04/2023.

Prezado Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para encaminhar a resposta ao requerimento em epígrafe tendo a informar o seguinte:

- Houve interesse e adesão de vários munícipes para tentar se enquadrar no programa de regularização fundiária, sendo que foram protocolados 3 núcleos consolidados, os quais foram analisados e enquadrados com parecer favorável da comissão de Regularização Fundiária municipal.

Houve a emissão da Certidão de Regularização Fundiária do Município encaminhando 2 destes processos para o registro de Imóveis de Itapiranga, o qual devolveu os mesmos não concordando com as análises feitas, alegando que “a documentação apresentada não se enquadra como núcleo de ocupação desordenada apta para o REURB, uma vez que é possível regularizá-la por vias normais”. Estes mesmos processos já foram encaminhados anteriormente, tentando pelas vias normais, os quais apenas tiveram como sugestão de solução por loteamento.

Diante de tal resposta, sabendo que em outros municípios foram regularizadas situações idênticas entendemos que esses processos se enquadram perfeitamente no REURB, conforme determinações na legislação federal e municipal, mas que por interpretação do registro de imóveis não se concluiu nenhum processo ainda, assim como no município de São João do Oeste.

Para tentar chegar a um consenso foram reunidos os 3 municípios pertencentes a jurisdição do Registro de Imóveis de Itapiranga, marcando inclusive uma reunião com Federação Catarinense de Municípios – FECAM/SC, solicitando conforme cópia em anexo, alguns encaminhamentos, mediações, e/ou modelos a nível de estado, sendo que estamos aguardando uma posição da FECAM sobre esse assunto para depois encaminhar novos processos ao Registro de Imóveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de excelsa estima e consideração.

Atenciosamente,



Marino José Frey
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Leandro Bortolini
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TUNÁPOLIS – SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ofício nº 032/2023

Tunápolis, SC, 23 de fevereiro de 2023.

Ref.: Processos de REURB.

Prezado Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para solicitar alguns encaminhamentos, mediações, e/ou modelos a nível de estado, tendo em vista que o Município de Tunápolis encontra problemas para dar prosseguimento ao programa de Regularização Fundiária, mais especificamente na parte que compete ao Registro de Imóveis da comarca de Itapiranga ao qual o Município está vinculado para a escrituração dos processos do REURB.

Salientamos que o Registro de Imóveis não está enquadrando os núcleos ocupados e classificados no programa do Reurb, mesmo o Município em alguns núcleos urbanos consolidados tendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), observando-se sempre todos os requisitos mínimos previstos na Legislação Federal, concomitante com a Municipal.

Destacamos ainda que desta forma fica totalmente confusa a definição de competências de cada órgão, uma vez que toda a documentação criteriosamente analisada pela comissão designada especificamente para tal, classifica os imóveis passíveis de regularização pelo programa. Sendo assim não seria necessário todo o processo passar novamente pelo crivo do Registro de Imóveis, o qual solicita muitas vezes questões que vão muito além das previstas pelas legislações, enfatizando que o objetivo principal do programa de Regularização Fundiária sempre foi para legitimar a posse de áreas não possíveis de enquadramento pelas vias normais que já foram tentadas sem êxito anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Anexamos para elucidar melhor a situação acima apontada duas notas de exigências do Registro de Imóveis em relação aos processos encaminhados pelo Município ao Registro de Imóveis.

Sendo o que se apresenta para o momento reiteramos protestos de excelsa estima e consideração.

Atenciosamente,



Marino José Frey
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JORGE LUIZ KOCH
DD. Presidente da FECAM-SC
FLORIANÓPOLIS – SC.